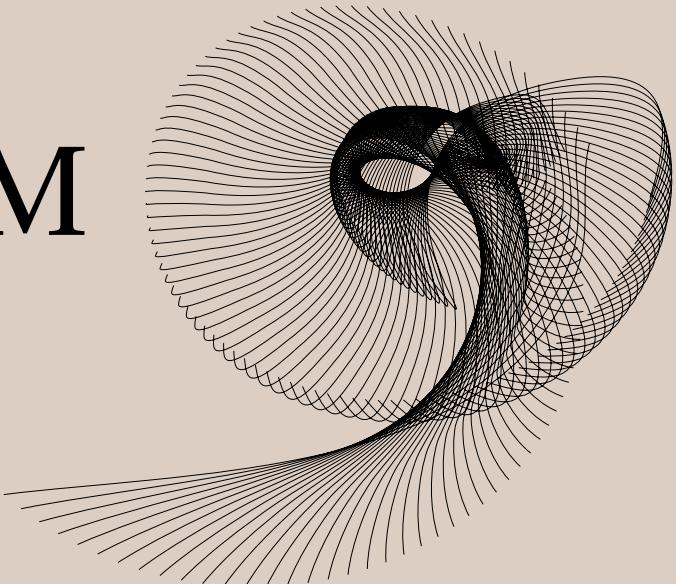


# TEMPO EM CURSO



Publicação eletrônica mensal sobre as desigualdades  
de cor ou raça e gênero no mercado de trabalho  
metropolitano brasileiro

**Ano III; Vol. 3; nº 12, Dezembro, 2011**

(A variável cor nas estatísticas do Ministério do Trabalho  
e Emprego, Parte I, comentários sobre os metadados)

**ISSN 2177-3955**

## Sumário

1. Apresentação
2. Evolução do rendimento habitual médio do trabalho principal
3. Evolução da taxa de desemprego
4. A variável cor nas estatísticas do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), comentários sobre os metadados

### 1. Apresentação

Com o presente número, está se dando a 26ª edição do boletim eletrônico “Tempo em Curso”. Os indicadores que formam esta publicação se baseiam nos microdados da Pesquisa Mensal de Emprego (PME), divulgados, mensalmente, pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) em seu portal ([www.ibge.gov.br](http://www.ibge.gov.br)), e tabulados pelo **LAESEN** no banco de dados “Tempo em Curso”.

O “Tempo em Curso” se dedica à análise da evolução do rendimento médio habitualmente recebido no trabalho principal e da taxa de desemprego nas seis maiores Regiões Metropolitanas brasileiras cobertas pela PME. Da mais ao Norte, para a mais ao Sul, estas RMs são as seguintes: Recife (PE), Salvador (BA), Belo Horizonte (MG), Rio de Janeiro (RJ), São Paulo (SP) e Porto Alegre (RS).

A presente edição dialoga com a evolução dos indicadores de rendimento e desemprego dentro do intervalo de tempo compreendido entre outubro de 2010 e outubro de 2011. Estes dados foram divulgados pelo IBGE em dezembro, que, comumente, o faz justamente com dois meses de defasagem.

O tema especial desta e das próximas edições do “Tempo em Curso” será uma análise de duas bases de dados estatísticas geradas pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE): Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) e o Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED).

Em 1999, o MTE incorporou a variável cor ou raça às estatísticas da RAIS e do CAGED, porém, somente as liberando para o público, mediante pedido especial, a partir do ano de 2008. Desde 2009, o **LAESEN** passou a ter acesso àquelas informações, passando a tratá-las sistematicamente a partir do ano de 2010. A partir deste momento, foram gerados pequenos relatórios de

pesquisa, além de um trabalho, desenvolvido e apresentado por um estudante de graduação em Ciências Econômicas do IE, na XXXIII Jornada Giulio Massarani de Iniciação Científica, Artística e Cultural da UFRJ, realizada em outubro de 2011.

Neste número do “Tempo em Curso”, portanto, serão vistos os principais passos daquele esforço de análise desenvolvido, já se projetando a futura inclusão das estatísticas do MTE nas suas próximas edições.

Na presente edição, será feita uma comparação entre as estatísticas do MTE e as bases de dados produzidas pelo IBGE, em termos da geração de indicadores sobre o mercado de trabalho. Desta forma, serão estudadas as metodologias de coleta de dados, o público coberto por cada fonte e o modo pelo qual a variável cor ou raça é captada em ambos os sistemas de coletas de dados.

Nos dois próximos números do “Tempo em Curso”, dando seguimento a presente reflexão, respectivamente, serão feitos comentários comparativos entre a RAIS e a PNAD, e, entre a CAGED e a PME.

### 2. Evolução do rendimento habitual médio do trabalho principal (tabela 1)

Em outubro de 2011, o rendimento médio do trabalho principal habitualmente recebido pela População Economicamente Ativa (PEA) das seis maiores RMs brasileiras foi igual a R\$ 1.612,72. Comparativamente a setembro de 2011, o indicador ficou estável. Em relação a outubro de 2010, este se reduziu em 0,3%.

O rendimento auferido pela PEA branca de ambos os sexos em outubro de 2011 foi de R\$ 2.015,44. No mesmo mês, o rendimento da PEA preta & parda de ambos os sexos foi de R\$ 1.120,67.

Na comparação com o mês anterior, o rendimento da PEA branca de ambos os sexos se elevou em 0,1%. Já o rendimento da PEA preta & parda de ambos os sexos, no mesmo período, se elevou em 1,3%.

Em relação a outubro de 2010, o rendimento da PEA branca de ambos os sexos se reduziu em 1,9%; enquanto o rendimento da PEA preta & parda de ambos os sexos se elevou em 2,8%.

Em outubro de 2011, o rendimento médio do trabalho principal habitualmente recebido pela PEA branca masculina

**Tabela 1. Rendimento médio habitualmente recebido pela PEA ocupada residente nas seis maiores RMs, Brasil, out / 10 – out / 11 (em R\$, out / 11 - INPC)**

	2010			2011									
	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out
<b>Homens Brancos</b>	2.369,90	2.298,59	2.328,92	2.358,99	2.359,66	2.395,47	2.312,95	2.335,24	2.324,10	2.383,26	2.383,61	2.331,69	2.325,73
<b>Mulheres Brancas</b>	1.685,14	1.692,95	1.630,51	1.644,12	1.643,61	1.658,57	1.650,57	1.662,58	1.656,83	1.682,86	1.675,18	1.644,05	1.660,89
<b>Brancos</b>	<b>2.054,99</b>	<b>2.022,13</b>	<b>2.007,05</b>	<b>2.027,01</b>	<b>2.032,82</b>	<b>2.056,98</b>	<b>2.008,17</b>	<b>2.026,91</b>	<b>2.016,31</b>	<b>2.060,83</b>	<b>2.056,96</b>	<b>2.013,39</b>	<b>2.015,44</b>
<b>Homens Pretos &amp; Pardos</b>	1.238,21	1.252,20	1.245,74	1.242,47	1.240,15	1.218,91	1.196,34	1.210,20	1.221,84	1.253,09	1.276,87	1.259,88	1.265,81
<b>Mulheres Pretas &amp; Pardas</b>	904,23	896,85	908,86	911,14	896,23	887,36	884,12	881,87	882,49	905,41	927,71	909,73	936,04
<b>Pretos &amp; Pardos</b>	<b>1.089,96</b>	<b>1.094,63</b>	<b>1.096,04</b>	<b>1.096,11</b>	<b>1.088,89</b>	<b>1.071,56</b>	<b>1.057,46</b>	<b>1.065,31</b>	<b>1.073,16</b>	<b>1.099,77</b>	<b>1.124,68</b>	<b>1.106,27</b>	<b>1.120,67</b>
<b>PEA Total</b>	<b>1.616,88</b>	<b>1.603,75</b>	<b>1.591,91</b>	<b>1.599,88</b>	<b>1.592,47</b>	<b>1.600,83</b>	<b>1.571,86</b>	<b>1.590,09</b>	<b>1.598,62</b>	<b>1.634,07</b>	<b>1.642,75</b>	<b>1.612,96</b>	<b>1.612,72</b>

Nota: PEA total inclui amarelos, indígenas e cor ignorada

Fonte: IBGE, microdados PME. Tabulação LAESER (banco de dados Tempo em Curso)

foi igual a R\$ 2.325,73. Em relação a setembro, observou-se queda no indicador em 0,3%. Na comparação com outubro do ano anterior, verificou-se outra redução, de 1,9%.

O rendimento médio do trabalho principal habitualmente recebido pela PEA preta & parda do sexo masculino, em outubro de 2011, foi de R\$ 1.265,81. Este valor representou uma elevação de 0,5% em comparação com setembro de 2011. Já comparativamente a outubro de 2010, houve aumento de 2,2% naquele rendimento.

Em outubro de 2011, a PEA branca do sexo feminino recebia um rendimento médio habitual de R\$ 1.660,89. Comparativamente a setembro de 2011, o indicador se elevou em 1,0%. Contudo, na comparação com outubro de 2010, o indicador se reduziu em 1,4%.

O rendimento médio do trabalho principal habitualmente recebido pela PEA preta & parda feminina, em outubro de 2011, foi igual a R\$ 936,04. Referencialmente a setembro de 2011, houve aumento de 2,9%. Em relação a outubro do ano anterior, o indicador se elevou em 3,5%.

No mês de outubro de 2011, o rendimento médio do trabalho principal da PEA branca de ambos os sexos foi 79,8% superior ao da PEA preta & parda de ambos os sexos. Na comparação com setembro de 2011, ocorreu uma queda das assimetrias de 2,2 pontos percentuais. Em relação a outubro de 2010, ocorreu uma queda de 8,7 pontos percentuais nas desigualdades de cor ou raça.

Em outubro de 2011, os homens brancos obtiveram rendimentos habituais médios 83,7% superiores aos dos homens pretos & pardos. Entre setembro e outubro de 2011, ocorreu uma diminuição das desigualdades de cor ou raça na ordem de 1,3 pontos percentuais. Em comparação com outubro do ano anterior, houve uma queda de 7,7 pontos percentuais.

Dentre as mulheres, em outubro de 2011, as assimetrias de rendimento entre as trabalhadoras brancas e as trabalhadoras pretas & pardas ficaram em 77,4%. Em relação a setembro de 2011, as desigualdades de cor ou raça se reduziram em 3,3 pontos percentuais. Na comparação entre outubro de 2010 e de 2011, declinaram 8,9 pontos percentuais.

O rendimento médio dos trabalhadores brancos do sexo masculino foi 148,5% maior do que o das trabalhadoras pretas & pardas em outubro de 2011, enquanto o rendimento médio das trabalhadoras brancas apresentou-se 31,2% superior do que o rendimento dos trabalhadores pretos e pardos do sexo masculino.

### **3. Evolução da taxa de desemprego (tabela 2)**

A taxa de desemprego de outubro de 2011 para os residentes no conjunto das seis maiores RMs brasileiras foi de 5,8%. Em relação ao mês de setembro do mesmo ano, este indicador se reduziu em 0,2 ponto percentual. Na comparação com outubro de

**Tabela 2. Taxa de desemprego da PEA residente nas seis maiores RMs, Brasil, out / 10 – out / 11 (em % da PEA)**

	2010			2011											
	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out		
<b>Homens Brancos</b>	4,1	3,8	3,5	4,4	4,6	4,4	4,3	4,2	4,4	4,1	4,1	3,9	3,8		
<b>Mulheres Brancas</b>	6,4	5,8	5,5	5,9	6,4	6,8	6,9	6,8	6,4	6,3	6,3	6,2	6,0		
<b>Brancos</b>	<b>5,2</b>	<b>4,7</b>	<b>4,4</b>	<b>5,1</b>	<b>5,4</b>	<b>5,5</b>	<b>5,5</b>	<b>5,4</b>	<b>5,3</b>	<b>5,1</b>	<b>5,1</b>	<b>5,0</b>	<b>4,8</b>		
<b>Homens Pretos &amp; Pardos</b>	5,3	4,9	4,7	5,2	5,7	5,7	5,8	5,8	5,6	5,5	5,3	5,6	5,3		
<b>Mulheres Pretas &amp; Pardas</b>	9,4	9,3	8,2	9,4	9,5	9,8	9,4	9,5	9,2	9,1	9,3	9,3	8,8		
<b>Pretos &amp; Pardos</b>	<b>7,1</b>	<b>6,9</b>	<b>6,3</b>	<b>7,1</b>	<b>7,4</b>	<b>7,6</b>	<b>7,5</b>	<b>7,5</b>	<b>7,2</b>	<b>7,1</b>	<b>7,1</b>	<b>7,3</b>	<b>6,9</b>		
<b>PEA Total</b>	<b>6,1</b>	<b>5,7</b>	<b>5,3</b>	<b>6,1</b>	<b>6,4</b>	<b>6,5</b>	<b>6,4</b>	<b>6,4</b>	<b>6,2</b>	<b>6,0</b>	<b>6,0</b>	<b>6,0</b>	<b>5,8</b>		

Nota: PEA total inclui amarelos, indígenas e cor ignorada

Fonte: IBGE, microdados PME. Tabulação LAESER (banco de dados Tempo em Curso)

2010, a queda na taxa de desemprego foi de 0,3 ponto percentual.

Para a PEA de cor ou raça branca, a taxa de desemprego, em outubro de 2011, foi igual a 4,8%. Tal indicador foi 0,2 ponto inferior ao verificado em setembro do mesmo ano, e 0,4 ponto percentual menor que a taxa de desemprego de outubro do ano anterior.

Na PEA de cor ou raça preta & parda, a taxa de desemprego, em outubro de 2011, foi de 6,9%. Na comparação com o mês anterior, este indicador observou uma queda de 0,4 ponto percentual. Comparativamente a outubro de 2010, houve outra queda no indicador daquele grupo: em 0,2 ponto percentual.

Em outubro de 2011, a taxa de desemprego dos homens brancos foi de 3,8%. Em comparação a setembro do mesmo ano, notou-se queda no indicador em 0,1 ponto percentual. Na comparação com outubro de 2010, verificou-se uma redução de 0,3 ponto percentual.

Em outubro de 2011, a PEA preta & parda do sexo masculino apresentou taxa de desemprego de 5,3%. Referencialmente a setembro do mesmo ano, houve redução de 0,3 ponto percentual. Em relação a outubro do ano anterior, a taxa de desemprego dos homens pretos & pardos também declinou 0,3 ponto percentual.

A taxa de desemprego das mulheres brancas, em outubro de 2011, foi de 8,8%. Este indicador apresentou-se 0,5 ponto percentual menor que a taxa do mês anterior, e 0,6 ponto percentual inferior ao verificado em outubro de 2010.

As trabalhadoras pretas & pardas experimentaram em outubro de 2011 a maior taxa de desemprego dentre

todos os grupos de cor ou raça e sexo analisados: 8,8%. Tal valor relativo, porém, representou uma queda de 0,5 ponto percentual na comparação com setembro anterior, e de 0,6 ponto percentual, comparativamente ao verificado em outubro de 2010.

#### **4. A variável cor ou raça nas estatísticas do MTE, comentários sobre os metadados**

##### **4.a. O que diferencia fontes de dados estatísticos do MTE e do IBGE?**

As estatísticas do MTE são baseadas em registros administrativos obrigatoriamente prestados a este órgão pelas empresas cadastradas junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ). O CAGED foi criado em 1965, pela Lei nº 4923, e a RAIS, dez anos depois, em 1975, pela Lei nº 76.900.

Em ambos os registros, o objetivo é o fornecer ao Governo Federal informações sobre o movimento do mercado de trabalho formal, tendo em vista a gestão de receitas e despesas de determinados fundos, tal como o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), o Programa de Integração Social e o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS-PASEP) e o Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), neste último caso, por conta de programas como o Seguro Desemprego e o Abono Salarial. Naturalmente, estas informações também são importantes, tanto para as autoridades, como para os pesquisadores, que, assim, contam com uma preciosa fonte de informações sobre o movimento e dinâmica do mercado de trabalho formal do país.

As peculiaridades das estatísticas do MTE, comparativamente às estatísticas de mercado de trabalho do IBGE,

dizem respeito ao menos aos seguintes aspectos<sup>1</sup>:

- i) A fonte das informações são as empresas que com periodicidade anual (RAIS) e mensal (CAGED), enviam para este Ministério, dados sobre o estoque de empregados, movimento de contratações e demissões e correspondentes informações socioeconómicas (salário, escolaridade, ocupação etc). Veja que, no caso da PNAD, a fonte dos indicadores é o entrevistado de uma dada unidade domiciliar, que declara suas informações e de seus familiares;
- ii) As estatísticas sobre o mercado de trabalho do IBGE são amostrais, ao passo que as do MTE são formadas por cadastros administrativos. Como, teoricamente, esta última fonte deveria ser alimentada pelo universo das empresas com CNPJ, tanto a RAIS como a CAGED cobrem, ou deveriam cobrir, a totalidade dos empregados e trabalhadores formalmente registrados, constituindo, assim, uma espécie de censo do mercado de trabalho formal do país. No caso das pesquisas domiciliares de natureza probabilística, os indicadores estão sujeitos a problemas estatísticos derivado de alguma eventual baixa densidade amostral (proporcionalmente baixo número de entrevistados impedindo que o registro possa ser considerado cientificamente válido). No caso dos cadastros administrativos, o problema para a qualidade da informação pode vir a ser o da subnotificação dos registros;
- iii) As estatísticas do MTE cobrem apenas os trabalhadores registrados formalmente junto às empresas nas quais são empregados ou ocupados (caso dos trabalhadores autônomos, ou seja, donos da própria empresa, e que, na ausência de empregados, emitem a RAIS negativa). No caso das fontes do IBGE, as informações coletadas, por serem domiciliares, além dos vinculados às empresas registradas legalmente, também englobam os trabalhadores de empreendimentos econômicos que, ou não têm registro legal (trabalhadores por conta-própria e empregadores nesta condição), ou que não contratam seus funcionários através de relações contratuais formais, tal como é o caso do emprego sem carteira de trabalho (Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS), os ocupados não remunerados, isso além do trabalho de pes-

soas com idade inferior a 14 anos de idade, que opera por definição às margens dos marcos legais. Por este motivo, as estatísticas do IBGE conseguem captar de forma mais apropriada informações de determinados setores de atividade especialmente sujeitos a menores níveis de formalização como, por exemplo: o emprego doméstico; os trabalhadores agrícolas; a indústria da construção civil; e o trabalho infanto-juvenil;

- iv) Embora as estatísticas do MTE colem algumas informações econômicas provenientes das empresas (classe de tamanho segundo número de empregados, setor de atividade econômica, valor da folha de pagamento), aquelas informações não cobrem os indicadores socioeconómicos dos empregadores e donos do próprio negócio (mesmo quando fazem declaração de RAIS negativa). Já as estatísticas do IBGE, ao menos teoricamente, coletam informações socioeconómicas dos empregadores de qualquer tipo de classe de tamanho de estabelecimento e dos trabalhadores por conta-própria, incluindo os que trabalham com sócios;
- v) De forma semelhante ao item acima, segundo o Manual de orientação da RAIS, as estatísticas do MTE não registram informações sobre as seguintes categorias ocupacionais: i) diretores sem vínculo empregatício para os quais não é recolhido FGTS; ii) trabalhadores eventuais; iii) ocupantes de cargos eletivos (governadores, deputados, prefeitos, vereadores, etc), a partir da data da posse, desde que não tenham feito opção pelos vencimentos do órgão de origem; iv) estagiários regidos pela Portaria MTPS nº 1.002, de 29 de setembro de 1967, e pela Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008; v) empregados domésticos regidos pela Lei nº 11.324/2006; e vi) cooperados ou cooperativados. Por sua vez, as estatísticas domiciliares do IBGE podem cobrir todas estas situações;
- vi) Nas estatísticas do MTE e do IBGE existem diferentes modos de se captar a categoria de rendimento do trabalho. No caso do MTE, grosso modo, pode-se sublinhar que o indicador captado vem a ser o salário (ou ordenado, vencimento, soldo, etc) recebido pelo empregado, além de outros 26 diferentes tipos de remunerações salariais que são computadas enquanto rendimento mensal (auxílios, ajuda de

**1.** As principais referências para esta parte do texto foram: Manual de orientação da RAIS (ano base 2010). In [http://www.mte.gov.br/rais/Manual\\_RAIS\\_2010.pdf](http://www.mte.gov.br/rais/Manual_RAIS_2010.pdf). Manual de orientação da CAGED (2010) In [http://portal.mte.gov.br/data/files/8A7C816A2E7311D1012F97F628ED4E2C/Manual\\_CAGED\\_2010\\_versaoAC10.pdf](http://portal.mte.gov.br/data/files/8A7C816A2E7311D1012F97F628ED4E2C/Manual_CAGED_2010_versaoAC10.pdf). NEGRI, João; CASTRO, Paulo; SOUZA, Natalia & ARBACHE, Jorge (2001) – Mercado formal de trabalho: comparação entre os microdados da RAIS e da PNAD. Brasília: IPEA (texto para discussão nº 840).

custo, verba de representação, etc). Contudo, nestas fontes, quando o mesmo empregado tiver mais de um emprego, é praticamente impossível mensurar o somatório dos seus rendimentos, que serão computados como se fossem de trabalhadores diferentes. Esse problema, além de corresponder a uma dupla ou tripla contagem no número de empregados, igualmente torna infactível que se capte os rendimentos do trabalho das posições ocupacionais dos trabalhadores empregados sem CTPS assinada, dos conta-própria e dos empregadores.

vii) No caso do IBGE, como seria de esperar, é também possível captar o salário dos empregados do setor formal, incluindo outras modalidades de remuneração pagas pelo empregador. Mas devido ao modo pelo qual a informação é captada, aquelas modalidades são mais resumidas, fundamentalmente seis: remuneração em benefícios, alimentação, moradia, transporte, auxílio à educação, auxílio à saúde ou reabilitação. Por outro lado, ao partir das fontes do IBGE, ao contrário das do MTE, consegue-se captar o somatório dos rendimentos de diferentes ocupações de um mesmo trabalhador, além de ser possível computar o rendimento derivado do emprego sem CTPS e das retiradas de empreendimentos nos quais o trabalhador seja proprietário, na condição de autônomo ou na condição de empregador. De qualquer forma, vale salientar que também no interior das fontes do IBGE igualmente existem diferenças (entre a PME e a PNAD, por exemplo) no modo de coleta das informações sobre rendimento do trabalho.

No que tange à comparação entre as estatísticas do IBGE e do MTE, há de se mencionar ainda as diferentes formas de classificação ocupacionais e de atividades econômicas. A primeira forma, a Classificação Brasileira de Ocupações (CBO), e a segunda, a Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE).

Apesar da primeira, CBO, datar de 1977, até o ano 2000, tal metodologia era utilizada somente pela administração pública. O IBGE, até então, adotava uma classificação própria de ocupações, elaborada com

base na Classificação de Ocupações do Programa de Censos da América (COTA). A partir da segunda metade dos anos 1990, houve um esforço por parte das distintas instituições governamentais de uniformização de ambos os sistemas.

No ano 2000, com a realização do Censo, foi definida uma CBO unificada, contudo ainda provisória. Em 2002, finalmente, foi instituída a Comissão Nacional de Classificação (CONCLA) que concluiu o trabalho de harmonização da CBO, com aproximadamente 10 Grandes Grupos, 47 Subgrupos principais, 192 Subgrupos e 596 Grupos de base ou famílias ocupacionais. A CBO-2002, desde então vem sendo utilizada pelo MTE e o conjunto da administração pública<sup>2</sup>. Todavia, devido às diferentes formas de coleta das informações estatísticas – tal como verificado acima – o IBGE, na coleta de informações demográficas (tal como é o caso da PNAD e da PME), passou a aplicar uma CBO adaptada (CBO-Domiciliar), que abriga algumas nuances em relação à CBO-2002<sup>3</sup>.

Situação semelhante ocorreu com a Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE). Na verdade, apesar de esforços anteriores, somente na década de 1990 o Brasil conseguiu concluir a codificação dos diferentes setores de atividades econômicas, que, porém, igualmente era usado apenas pela administração pública e com finalidade primordialmente fiscal. Já os sistemas estatísticos seguiam tendo uma codificação própria.

Do mesmo modo que a CBO, a partir de meados dos anos 1990, houve um esforço de compatibilização dos códigos de atividades econômicas entre a administração pública e os órgãos produtores de dados estatísticos. No ano de 1994 se chegou a uma primeira versão da CNAE. Em 2000, se chegou numa CNAE domiciliar aplicada no Censo demográfico daquele ano. Em 2002, se definiu a CNAE 1.0. No ano de 2006, finalmente, o CONCLA alcançou à conclusão da CNAE 2.0, tal como vem sendo paulatinamente utilizada pela administração pública e o MTE, até sua adoção definitiva, no ano de 2012.

Em seus cinco níveis, a CNAE 2.0 é formada por 21 Seções; 87 Divisões; 285 Grupos; 673 Classes; e 1.301

**2.** A nova versão da CBO tomou como referência a última versão da International Statistical Classification of Occupations – ISCO-88 (Clasificación Internacional Uniforme de Ocupaciones – CIUO-88). Para aprofundamento destas informações, ver seguintes portais:

i) [http://www.ibge.gov.br/concla/cronologia/ante\\_cbo.php](http://www.ibge.gov.br/concla/cronologia/ante_cbo.php);  
ii) <http://www.ibge.gov.br/concla/classocupacoes/classocupacoes.php>  
iii) <http://www.mtecbo.gov.br/cbosite/pages/saibaMais.jsf>

**3.** Um detalhamento das diferenças entre a CBO-2002 e a CBO-Domiciliar pode ser vista no link [http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/indicadores/sipd/oitavo\\_forum/COD.pdf](http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/indicadores/sipd/oitavo_forum/COD.pdf)

Subclasses. Porém, do mesmo modo e pelos mesmos motivos que a CBO, atualmente o IBGE, nas pesquisas demográficas, segue aplicando uma CNAE-Domiciliar<sup>4</sup>. A estrutura adaptada para as pesquisas domiciliares mantém os níveis de seção e divisão (inclusive os códigos) da CNAE 2.0, exceto pela agregação das divisões 51 e 52. No nível seguinte, a CNAE-Domiciliar reagrupa os Grupos onde o detalhamento da atividade mostrou-se impróprio para aplicação nas pesquisas domiciliares<sup>5</sup>.

Desta forma, pode-se perceber que as fontes de dados estatísticos do MTE e do IBGE não utilizam as mesmas formas de coleta das informações, não cobrem o mesmo tipo de população, podem coletar o mesmo tipo de dados de maneira distinta e apresentam ligeiras nuances na CBO e na CNEA.

Evidentemente, não seria apropriado se questionar qual seria a melhor fonte para os estudos sobre o perfil e dinâmica do mercado de trabalho. Na verdade esta resposta depende do tipo de pergunta, ou pesquisa, que se esteja realizando e seus objetivos e hipóteses. Dito em outras palavras, no estudo das características do mercado de trabalho brasileiro, ambas as fontes, do MTE e do IBGE, devem ser entendidas como complementares.

#### **4.b. Diferenças e complementariedades entre a RAIS e a CAGED<sup>6</sup>**

Apesar da RAIS e a CAGED não serem os únicos registros abrigados nas bases do MTE, certamente são as mais utilizadas pelos pesquisadores do meio acadêmico.

As quatro principais diferenças entre uma base e outra são:

- i) A periodicidade de uma e outra base é diferente. A RAIS coleta informações anuais, ao passo que a CAGED abriga informações mensais. Com isso, a RAIS é mais apropriada para análises sobre a estrutura ocupacional, ao passo que, a CAGED é mais aplicável em estudos sobre a conjuntura do mercado de trabalho;
- ii) A RAIS é uma base que coleta informações so-

cioeconômicas do estoque de trabalhadores ocupados ao final do ano-base (a declaração é feita no começo do outro ano-base); ao passo que a CAGED é uma base de fluxo que capta informações sobre o movimento de contratações, demissões e transferência de trabalhadores dentro de um determinado mês (declaração até o sétimo dia subsequente ao mês de referência);

iii) A RAIS é um cadastro cujas informações sobre o corpo de funcionários são prestadas pelas empresas formalizadas (ou seja, empresas que têm CNPJ), incluindo os funcionários públicos estatutários, os contratados de modo avulso por sindicatos, os trabalhadores temporários e os trabalhadores autônomos naquela condição. Já a CAGED é um cadastro que incorpora apenas informações das empresas que apresentaram movimentação de empregados (contratação, demissão, transferências). Portanto, por definição, isso exclui as empresas individuais, e as que não são regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), tal como é o caso do funcionário público estatutário. Neste caso, vale salientar que a CAGED não exclui todos os funcionários do Estado, pelo contrário, captando os que são contratados através de CTPS;

iv) A RAIS deve ser declarada por todas as empresas, que são obrigadas a informar ao MTE os dados de seus empregados, além dos movimentos tidos de contratação, demissão e transferência. Já a CAGED somente deve ser declarada por empresas com movimentação de trabalhadores, sendo dispensadas de declaração às que não contrataram, demitiram ou transferiram trabalhadores dentro do mês-base.

Por outro lado, apesar destas diferenças, ambas as fontes possuem aspectos complementares. Primeiramente, tanto a RAIS como a CAGED são cadastros administrativos que contêm informações sobre os empregados contratados formalmente por empresas que possuem CNPJ.

Do mesmo modo, complementa ambas as fontes o fato de uma base ser de estoque e, a outra, ser de fluxo. Por exemplo, se ao se desejar analisar o total de trabalhadores celetistas ocupados no setor formal em um

**4.** A este respeito ver <http://subcomissaocnae.fazenda.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=2>; Também vale salientar que a CNAE 2.0 é derivada da versão 4 da International Standard Industrial Classification of All Economic Activities – ISIC 4 (Clasificación Internacional Uniforme de todas las Actividades Económicas – CIU 4). O gestor da ISIC/CIU é a Divisão de Estatísticas das Nações Unidas. Para saber mais desta discussão ver [http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/economia/prodlist\\_industria/2010/prodlist2010.pdf](http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/economia/prodlist_industria/2010/prodlist2010.pdf)

**5.** Este último parágrafo foi reproduzido literalmente de <http://www.ibge.gov.br/concilia/cnaedom/cnaedom.php?sl=1>

**6.** A fonte desta seção é: [http://www.mte.gov.br/pdet/o\\_pdet/reg\\_admin/comparativo.asp](http://www.mte.gov.br/pdet/o_pdet/reg_admin/comparativo.asp)

dado período de tempo, deve-se computar o total de trabalhadores com CTPS no ano-base (RAIS) e somar (ou subtrair) pelo saldo de contratados ao longo de um determinado período de tempo até o mês-base do estudo (CAGED). Assim, por exemplo, nos estudos sobre a taxa de rotatividade no emprego (percentual de trabalhadores substituídos no conjunto das empresas a cada período de tempo; considerando o número total de empregados), é necessária a combinação de ambas as fontes.

Nos estudos sobre mercado de trabalho através do uso das estatísticas do MTE é preciso ainda mencionar ainda a RAISMIGRA. Esta fonte tem por base a própria RAIS, porém permitindo o acompanhamento da trajetória ocupacional do trabalhador ao longo do tempo. Deste modo, a RAISMIGRA é uma das poucas fontes de dados existentes atualmente em todo o país que permite estudos de perfis socioeconômicos mediante os estudos longitudinais. Ou seja, através de seu uso pode-se saber a movimentação do empregado ao longo do tempo em termos geográficos, ocupacionais, educacionais, inserção e reinserção no mercado de trabalho formal, etc.

#### **4.c. A variável cor ou raça nas estatísticas do MTE<sup>7</sup>**

No ano de 1999, o MTE incorporou às suas estatísticas a variável étnico-racial. Segundo este órgão de governo, por conta de problema referente à qualidade das informações, somente na segunda metade da década passada estes dados passaram a ser disponibilizados ao público: a RAIS, ano base 2006; e, a CAGED, 2007. Contudo, para que os usuários passam acessá-la é necessário o envio de pedido especial para aquele Ministério ([cget.sppe@mte.gov.br](mailto:cget.sppe@mte.gov.br)), o qual libera o dado mediante habilitação especial<sup>8</sup>.

Segundo o Manual de Declaração da RAIS (opcit), os empregadores encontram as seguintes variáveis para declarar a Raça/Cor de seus empregados (clicando no ícone correspondente da página eletrônica da declaração e selecionando o código compatível com a cor ou raça do trabalhador).

- 1. *Indígena* – para a pessoa que se enquadrar como indígena ou índia;

- 2. *Branca* – para a pessoa que se enquadrar como branca;
- 4. *Preta* – para a pessoa que se enquadrar como preta;
- 6. *Amarela* – para a pessoa que se enquadrar como de raça amarela (de origem japonesa, chinesa, coreana, etc.);
- 8. *Parda* – para a pessoa que se enquadrar como parda ou se declarar como mulata, cabocla, cafuzo, mameluca ou mestiça de preto com pessoa de outra cor ou raça.
- 9. *Não informado*.

Comparando esta metodologia de obtenção da variável Raça/Cor, por parte do MTE, com a do IBGE; de primeiro pode-se perceber uma nuance na forma pela qual a variável é coletada. Isso porque quando este último órgão realiza suas pesquisas a pergunta é sobre a “Cor ou raça” do entrevistado.

As opções de resposta sobre a cor ou raça presente nos formulários de resposta do MTE acompanham fundamentalmente as categorias utilizadas historicamente pelo IBGE, porém, contendo duas diferenças.

A primeira dissemelhança diz respeito à ordem pela qual as variáveis aparecem em um e em outro sistema de coleta de informações. Assim, no caso do IBGE, a ordem das categorias de respostas sobre a cor ou raça é: branca, preta, amarela, parda e indígena. Por outro lado, aparentemente, o MTE não aplicou uma lógica bem definida na disposição das distintas categorias classificatórias, tendo em vista que sequer foi por ordem alfabética.

A segunda diferença da forma de classificação da variável Raça/Cor, do MTE, em relação ao “Cor ou raça”, do IBGE, disse respeito a aparição, no primeiro caso, de uma opção de resposta “Não informado”. Ainda que no caso do IBGE exista a opção do entrevistado não declarar esta variável ao entrevistador, o fato é que tal opção não aparece expressamente como uma alternativa de resposta. Como será possível observar ainda nesta e nas duas próximas edições do “Tempo em Curso”, a aparição daquela alternativa pode

**7.** [http://www.mte.gov.br/pdet/ajuda/notas\\_comunic/nt07508.asp](http://www.mte.gov.br/pdet/ajuda/notas_comunic/nt07508.asp)

**8.** Vale salientar que o procedimento de disseminação das estatísticas do MTE que veio sendo adotado até o final de 2011, foi alterado a partir de novembro deste mesmo ano. Assim, até aquele momento aquele Ministério enviava aos cadastrados, pelo correio, o CD correspondente às CAGEDs e à RAIS. Na nova dinâmica, os cadastrados ingressarão diretamente no portal do MTE para acessar as informações. Do mesmo modo, o software X-OLAP que era utilizado pelos usuários para acesso aos dados será alterado por outro, ainda em fase de definição. A vantagem do novo sistema é que, a partir de 2012, o acesso às informações estatísticas do MTE se dará também a partir do formato dos micrdados. A este respeito ver o Comunicado MTE 189/2011 (08/11/2011).

acabar tendo algum efeito para a perda de registros acerca desta variável, que costumeiramente vem se fazendo presente com alguma razoável presença em termos absolutos e relativos. Ou seja, a expressa aparição do campo “Não informado”, hipoteticamente poderia estar contribuindo para a redução da qualidade das estatísticas no que tange a esta informação sobre a Raça/Cor dos empregados.

Ainda a respeito das diferenças existentes entre a metodologia de coleta da informação da variável étnico-racial nas estatísticas do MTE e do IBGE, deve-se ressaltar a origem da informação<sup>9</sup>.

Assim, quando o IBGE realiza seus levantamentos demográficos, existe a instrução de que a variável cor ou raça seja declarada pelos próprios entrevistados, dentro do critério da autoclassificação. Naturalmente, quando um estudioso do tema lida com este tipo de dado, já se sabe que este critério é obedecido parcialmente, posto tanto pela comum existência nos domicílios de pessoas sem capacidade para responder ao quesito (crianças e pré-adolescentes, pessoas sem pleno gozo das faculdades mentais), como pela ausência de todos os residentes no lar no momento da entrevista.

Não obstante, no caso do MTE, a fonte da informação vem a ser o próprio dono do empreendimento ou algum preposto, geralmente, ou o contador da empresa, ou o pessoal vinculado ao departamento de Recursos Humanos. Logo, neste caso, o sistema de coleta da informação é fundamentado no sistema hetero-classificatório.

Apesar destas diferenças parecerem sutis, não deixa de expressar uma lacuna em termos da forma pelas quais diferentes instituições do mesmo Estado, o brasileiro, lidam com a categoria étnico-racial no país.

Assim, se de um lado, a introdução desta variável nas diversas fontes de dados demográficos representa um avanço em termos da tratativa do Estado brasileiro perante o tema das desigualdades étnico-raciais, por outro lado, parece que este esforço ainda padece de melhor articulação, inclusive em termos de uma metodologia comum para a obtenção desta sorte de informação produzidas nos diferentes órgãos de governo<sup>10</sup>.

Enfim, em nome da boa qualidade das informações e a coerência interna entre os diferentes bancos de dados, não haveria porque supor como capricho a busca da uniformização da forma pela qual a variável “Cor ou raça” é indagada ao agente que irá informar aos órgãos públicos a informação, bem como as correspondentes categorias de respostas.

## 5. Comentários finais

Ao longo do presente número do “Tempo em Curso” foi possível analisar as diferenças e complementariedades das estatísticas sobre o mercado de trabalho provenientes do MTE e do IBGE. A este respeito, parece ter ficado evidente que ambas as fontes de dados geram informações diferentes, porém, complementares, e igualmente úteis para o entendimento da dinâmica do mercado de trabalho do país.

Por outro lado, no estudo da variável cor ou raça, o levantamento ora feito revelou que existem outras diferenças entre ambas as fontes, algumas sutis (forma de apresentação do campo da variável ao entrevistado, ordem das respostas), e outras, nem tanto, aqui expressamente apontando-se as diferenças que ocorrem nos sistemas de respostas fundamentados na auto e na hetero-classificação étnico-racial e a presença de uma opção de resposta no questionário da RAIS / CAGED classificada de “Não informado”, evidenciando, ser esta uma alternativa para o preenchimento da variável por parte dos responsáveis por fazê-lo.

Na combinação das duas questões acima, pode-se depreender alguns desafios para o estudo das desigualdades de cor ou raça a partir das estatísticas do MTE e que serão, justamente, alvo das duas próximas edições do “Tempo em Curso”.

Primeiramente, dados os diferentes sistemas de classificação étnico-racial adotados em uma e outra fonte, sempre um grande desafio produzir análises comparativas entre as bases do MTE e do IBGE. Decerto, tal comparação deverá ser feita com prudência, sabendo do tanto que as correspondentes formas de captação desta categoria precisarão ser aprimoradas no sentido de uma maior harmonização.

**9.** A respeito desta questão ver OSÓRIO, Rafael (2003) - O sistema classificatório de “cor ou raça” do IBGE. Brasília: IPEA (texto para discussão nº 996), 53 p.

**10.** Para um aprofundamento desta discussão ver PAIXÃO, Marcelo & ROSSETTO, Irene (2011) - Levantamento das fontes de dados estatísticos sobre a variável cor ou raça no Brasil contemporâneo: terminologias classificatórias, qualidade das bases de dados e implicações para as políticas públicas. Anais do 35º Encontro Anual da ANPOCS. 37 p.

Mais além, contudo, colocada a dinâmica de inserção no mercado de trabalho dos distintos grupos de cor ou raça presentes no Brasil, fica igualmente sugerido que as estatísticas do MTE podem ter especial dificuldade para captação dos indicadores dos pretos & pardos e indígenas. Tal hipótese, por um lado, se fundamenta numa constatação, já costumeiramente debatida no "Tempo em Curso", da maior dificuldade de acesso ao mercado de trabalho formal por parte dos contingentes historicamente discriminados. Portanto, é de esperar que as bases do MTE tenham um perfil relativamente mais branco e amarelo do que as bases provenientes do IBGE.

Contudo, para além deste fator, de natureza estrutural, posto o sistema hetero-classificatório sobre a Raça/Cor das estatísticas do MTE, existe também um problema de natureza sócio-cultural e político que certamente se acresce às dificuldades de uma plena captação das informações estatísticas de pretos & pardos e indígenas naquelas bases.

A questão se origina do padrão brasileiro de relações raciais e suas regras de etiqueta, que tolhe uma expressa identificação, por parte de uma determinada pessoa, dos demais indivíduos de tez escura dentro das categorias utilizadas pelos sistemas estatísticos oficiais; especialmente, os pretos, os pardos e os indígenas. Portanto, hipoteticamente, o maior problema do padrão hetero-classificatório, tal como adotado pela RAIS / CAGED, é que aparentemente este é mais sujeito às influências dos padrões de relacionamentos étnico-raciais ainda hegemônicos no país.

Caso a hipótese acima seja verdadeira, as bases de dados do MTE estariam especialmente sujeitas ao viés decorrente de seu branqueamento. Ou seja, aquela forma hetero-classificatória de obtenção da variável Raça/Cor pode estar tendo implicações negativas em termos da perda da qualidade da informação.

Decerto, seria primordial que ocorresse uma expressa campanha de conscientização aos que preenchem o questionário da RAIS / CAGED, acerca da importância e necessidade de coleta da informação da Raça/Cor dos empregados das empresas. Naturalmente, esta campanha deveria ser liderada pelo Governo, especialmente o MTE, mas, esta também poderia contar com o engajamento dos órgãos de representação de empregadores e empregados. Com isso, o poder público estaria sendo coerente com a decisão tomada no

final da década de 1990, quando decidiu introduzir esta questão nos cadastros da RAIS / CAGED, potencializando plenamente a decisão então tomada.

De qualquer maneira, já se conhecendo os desafios a serem enfrentados, as próximas edições do "Tempo em Curso", paulatinamente, passarão a incorporar em suas páginas as estatísticas provenientes do MTE. A este respeito, o estímulo neste sentido é dado pelo próprio órgão, que em sua página da Internet, abordando o problema da qualidade das informações contendo a variável Raça/Cor na RAIS e na CAGED apontou:

*"Considerando o caráter subjetivo desta variável, o MTE pretende com a liberação atingir uma maior consistência da mesma, a partir da utilização e retorno através de crítica por parte dos usuários, e, por conseguinte, uma melhoria na declaração por parte dos estabelecimentos. Ressalta-se, no entanto, que a variável raça/cor deve ser utilizada com certa cautela, pois, além de ser relativamente nova e existir omissões, verifica-se inconsistência de algumas declarações, o que, contudo, não inviabiliza em termos gerais sua utilização"* (In [http://www.mte.gov.br/pdet/ajuda/notas\\_comunic/nt07508.asp](http://www.mte.gov.br/pdet/ajuda/notas_comunic/nt07508.asp)).

Assim, sem a perda da criticidade em relação àquelas fontes, há uma sinalização dada pelo próprio MTE de que o indicador da Raça/Cor dos empregados, proveniente de seus cadastros, é minimamente viável para uso em pesquisas científicas. Indo mais além, aquele órgão de Governo recomenda que sejam feitos imediatos estudos sobre as assimetrias de cor ou raça no mercado de trabalho brasileiro tendo por parâmetro justamente a RAIS e a CAGED. Ou seja, somente mediante o seu efetivo uso, seja por parte dos formuladores de políticas públicas, seja por parte dos pesquisadores do meio acadêmico, que estas estatísticas poderão ser aprimoradas no futuro.

Portanto, no que tange ao estudo das desigualdades de Raça/Cor no mercado de trabalho brasileiro através das estatísticas do MTE, reconhecer-se-á os limites daquelas fontes, que deverão ser utilizadas com prudência. Mas, considerando que as mesmas já possuem uma qualidade mínima em termos da sua consistência estatística e posta a necessidade de seu permanente aperfeiçoamento, a RAIS e a CAGED, daqui pra frente, passarão a fazer parte do acervo de estudos e pesquisas do LAESER.

## **Tempo em Curso**

### **Elaboração escrita**

Profº Marcelo Paixão, Irene Rossetto, Elisa Monçores

### **Pesquisadora Assistente**

Irene Rossetto Giaccherino

### **Bolsista de Graduação**

Elisa Monçores  
Guilherme Câmara

### **Revisão de texto e copy-desk**

Alana Barroco Vellasco Austin

### **Editoração**

Maraca Design

### **Apoio**

Fundação Ford



**FORDFOUNDATION**

### **Equipe LAESER / IE / UFRJ**

#### **Coordenação Geral**

Profº Marcelo Paixão

#### **Pesquisadores Assistentes**

Profº Cleber Lázaro Julião Costa  
Irene Rossetto Giaccherino  
Profº José Jairo Vieira  
Sandra Regina Ribeiro

#### **Colaboradores**

Azilda Loretto

#### **Bolsistas de Graduação**

Danielle Oliveira (PIBIC – CNPq)  
Elaine Carvalho (Fundação Ford)  
Elisa Monçores (Fundação Ford)  
Guilherme Câmara (PIBIC – CNPq)